CONTRATO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ,

DESPENSA Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

CONTRATANTE:

O município de Bela Vista do Piauí (PI), CNPJ nº 01.612.558/0001-90, Praça Raul Alcides dos Reis, 10, representada neste ato por seu prefeito Sr. Eloisio Raimundo Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 330.873 - SSP/PI, e CPF nº 112.132.483 - 53, com competência para assinar contratos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADO

empresa **BRUNO COELHO MARQUES DE CARVALHO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivo, registrada sediada na **Av. Valentim Marques Barbosa, S/N, Bela Vista do Piauí -PI.– CNPJ: 19.963.844/0001-66 e INSC nº 19.545.473-1**, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. Bruno Coelho Marques de Carvalho, Identidade n.º RG 2460245 SSP/PI, CPF 009.681.983-92, Proprietário, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 019/2019**,** resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PROCESSO DE DISPENSA **005/2019**, para Contratação de empresa para Aquisição de Pães para a Alimentação Escolar do município de Bela Vista do Piauí, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pelo fundamento legal Art. 24, X da Lei n° 8.666/93 e tem como origem a Despensa nº 005/2019, a ela estando definitivamente vinculada em todos os seus termos.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de no máximo de 10 (dez) mês, contados da emissão da ordem de serviço, iniciando-se dia 28 de fevereiro de 2019 e término no dia 31 de dezembro de 2019.

DO OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Pães para a Alimentação Escolar do município de Bela Vista do Piauí, Secretaria Municipal de educação.

RECURSOS FINANCEIROS:
12.361.1201.2028.0000 – Fonte de recurso 122- PNAE, 12.361.1201.2025.0000- Fonte de recurso 001- FME, 04.122.0401.2006.0000- Fonte de recurso 001- SMA
ELEMENTOS DE DESPESA, 33.90.30; 33.90.39

DO VALOR

Pelos serviços objetos deste contrato, o município contratante pagará ao contratado a importância fixa e irreajustável de **R$ 13.053,60** (treze mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos) global, por todo o ano letivo. conforme condições estabelecidas no Edital.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Simplício Mendes (PI), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Bela Vista do Piauí, 18 de março de 2019

CONTRATANTE:

Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Bruno Coelho Marques de Carvalho- Me

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.: